



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Lei nº 2.278

De 09 de outubro de 2006.

(Projeto de Lei n.º 65 oriundo do Vereador José Reinaldo Aives Bastos)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA
DE GOMES.**

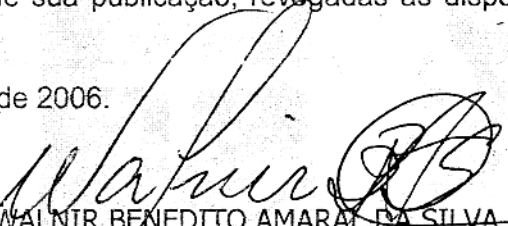
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

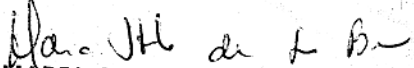
Art.1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Casa de acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, com sede nesta cidade, na Praça Padre Gomes Leal, nº. 365, sala 5, Prédio do Pavilhão Leoni, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 07.221.376/0001-75, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Valença, sob o nº CMS/019/2005, processo nº 10573/05, registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Valença, privativo de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, protocolado no Livro nº. A-2, sob nº. de ordem 13.030 e registrado sob nº. 2836, no livro A-10 em 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2006.


VICTOR EMMANUEL COUTO
PRESIDENTE


WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
VICE- PRESIDENTE


MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
1ª SECRETÁRIA


LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei
.Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 18/10/06


ANTONIO FÁBIO VIEIRA -

PREFEITO